

LEI Nº 2.149/2025

DATA: 09 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: ALTERA INCISOS DA LEI Nº 2.049, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Altera a redação dos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 2.049, de 19 de dezembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

I - LOTE Nº 18 (dezoito), da QUADRA nº 04 (quatro), situado no Loteamento Área Industrial II, com área de 1.378,00m² (um mil trezentos e setenta e oito metros quadrados), com as confrontações e limitações constantes da matrícula nº 110.688, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR – 1º Ofício, de propriedade do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CNPJ nº 75.425.314/0001-35.

II - LOTE Nº 19 (dezenove), da QUADRA nº 04 (quatro), situado no Loteamento Área Industrial II, com área de 1.378,00m² (um mil trezentos e setenta e oito metros quadrados), com as confrontações e limitações constantes da matrícula nº 110.689, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR – 1º Ofício, de propriedade do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CNPJ nº 75.425.314/0001-35.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 09 de junho de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E474-8261-0251-2AED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 09/06/2025 15:56:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stिताipu.1doc.com.br/verificacao/E474-8261-0251-2AED>